



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 8 DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 43 de 2024, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a “Corrida Clube Comercial Runners”.

PROPONENTE: Vereadora Professora Beth Leal/Republicanos

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM:
07/05/24 às 16:38
WZ
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 43 de 2024, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a “Corrida Clube Comercial Runners”, foi despachado para a Comissão de Cultura e Esporte emitir parecer dentro dos prazos regimentais.

Conforme preconiza o art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador Presidente Serginho Ribeiro/PSD, reservou a si a relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 43 de 2024, institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a “Corrida Clube Comercial Runners, conforme o art. 1º do texto. O evento deve ser realizado anualmente no mês de abril.

Conforme a justificativa apresentada pelo autor da matéria legislativa:

Desde sua primeira edição em 02 de abril de 2017, a Corrida Comercial Runners tem evoluído significativamente. Inicialmente concebida com um foco específico em *hand bike*, ao longo dos anos, a prova expandiu suas categorias para incluir PCD (Pessoas com Deficiência) e caminhada. Essa expansão reflete o compromisso do grupo não apenas com a promoção da corrida como um esporte acessível a todos, mas também com a inclusão de indivíduos de diferentes habilidades e capacidades físicas.

A busca pela inclusão e pela melhoria da qualidade de vida é um objetivo fundamental que permeia cada aspecto da Corrida Clube Comercial Runners em Cascavel. Desde sua concepção, o evento não se limita apenas a promover a prática esportiva, mas também a criar um ambiente acolhedor e acessível para todos os participantes, independentemente de suas habilidades físicas ou experiência prévia, reunindo pessoas de diferentes origens e idades em torno de um objetivo comum: o amor

P. Medeiros



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

pelo esporte e pelo bem-estar físico. Ao incluir categorias específicas para PCDs, a corrida destaca a importância da igualdade de oportunidades e da acessibilidade em todas as esferas da sociedade.

Com percursos variados de 5, 10 e 15 quilômetros para a corrida, além de uma rota de 3 quilômetros para a caminhada, a Corrida Clube Comercial Runners oferece oportunidades para participantes de todos os níveis de condicionamento físico. Essa diversidade de percursos não apenas atrai corredores experientes em busca de desafios, mas também incentiva aqueles que estão começando ou procuram uma atividade mais leve e recreativa.

Nesse sentido a Corrida Clube Comercial Runners contempla ações propostas pela nossa Política Municipal de Esportes e Lazer, como, por exemplo, a *universalização e democratização do esporte e lazer*, bem como *fomentar a prática do esporte de caráter participativo*, em conformidade aos incisos II e IV, respectivamente, do art. 2º da Lei Municipal nº 7.278 de 2021.

Portanto, pelos motivos apresentados não encontro óbices à matéria legislativa e manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 43 de 2024, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a “Corrida Clube Comercial Runners”.

Serginho Ribeiro

Vereador/Relator/PSD

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 43 de 2024, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, a “Corrida Clube Comercial Runners”.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 7 de maio de 2024.

Pedro Sampaio

Vereador/Secretário/Progressistas

Policinal Madril

Vereador/Membro/Progressistas